

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de utensílios e materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos e mobiliários, destinados ao atendimento das necessidades da Cozinha Comunitária do Município de Altinho – PE.

### 2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	PANELA DE PRESSÃO 22 LITROS - Panela de pressão industrial, capacidade: 22 litros, em alumínio resistente, acabamento externo polido; com cabos e alças são confeccionados em baquelite resistentes ao calor, borrachas de vedação e válvula de silicone.	4	UND	R\$ 566,00	R\$ 2.264,00
2	ASSADEIRA RETAGULAR 6,1 LITROS - Assadeira retangular alta, em alumínio, dimensões aproximadas 42,5cm X 30,8cm X 6,0 cm, capacidade 6,1 litros.	6	UND	R\$ 43,92	R\$ 263,52
3	CUSCUZEIRO LINHA HOTEL N° 50 - Panela cuscuz, material: alumínio, características adicionais: 2 alças reforçadas, grelha interna e tampa	10	UND	R\$ 343,07	R\$ 3.430,70
4	LEITEIRA DE ALUMÍNIO (FERVEDOR ) 4,5 L - Leiteira em alumínio, capacidade mínima 4,5 litros, com cabo em baquelite	6	UND	R\$ 52,20	R\$ 313,20
5	PORTA TALHERES COM TAMPA - Porta talheres, em polipropileno, medindo aproximadamente 34 (C) x 30 (L) x 6 (A) cm, com 5 compartimentos e tampa, na cor branca	6	UND	R\$ 40,49	R\$ 242,94
6	CALDEIRÃO ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 40 - Caldeirão, linha hotel com tampa e alça, material: alumínio, capacidade aproximada 45 litros.	6	UND	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00
7	CAÇAROLA TIPO HOTEL N° 40 - Panela de alumínio, tipo caçarola, com tampa e alças no mesmo material, com capacidade aproximada 23 litros.	6	UND	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
8	TACHO N° 40 COM TAMPA - Tacho em alumínio nº 40, medindo aproximadamente 40 cm (diâmetro) x 17 cm (altura), com capacidade aproximada de 11 litros	6	UND	R\$ 128,93	R\$ 773,58
9	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS - Lixeira plástica com tampa e pedal, medidas aproximadas: (CxLxA) 30 x 35 x 42 cm. Capacidade: 20 litros	6	UND	R\$ 50,00	R\$ 300,00
10	BALDE PLASTICO COM TAMPA 60 LITROS - Balde em material plástico resistente, com capacidade mínima para 60 litros, com tampa.	3	UND	R\$ 57,65	R\$ 172,95
11	MESA INOX PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - Mesa para manipulação / preparação de alimentos, estrutura em aço inox, dimensões mínimas (A x L x C): 90 x 70 x 190 cm	2	UND	R\$ 2.099,00	R\$ 4.198,00

12	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE 30 X 40 CM - Tabua de corte de carne em polipropileno, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, na cor branca.	3	UND	R\$ 34,18	R\$ 102,54
13	RALADOR MANUAL INÓX 4 FACES - Ralador manual 4 faces, em aço inox - Tamanho aproximado de 20 cm	6	UND	R\$ 25,30	R\$ 151,80
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - Liquidificador industrial, baixa rotação, com jarra em aço inoxidável, com capacidade mínima de 4 litros, voltagem 220 v. Garantia mínima 12 meses.	3	UND	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 450L -Refrigerador, 2 portas, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", classificação energética "A", capacidade total mínima de 450 litros. Voltagem: 220 volts. Garantia mínima 12 meses.	3	UND	R\$ 4.018,49	R\$ 12.055,47
16	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS - Freezer horizontal, com 2 tampas, capacidades líquida mínima de 500 litros, dupla ação: função refrigerada e função freezer: classificação energética a, controle de temperatura para função freezer ou refrigerador, cor branca, fechadura de segurança: pintura resistente, roda 360° e puxador ergonômico, voltagem:220v. Garantia mínima de 12 meses.	4	UND	R\$ 4.074,50	R\$ 16.298,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - Fogao industrial, em ferro fundido, com 06 bocas, grelhas em ferro fundido 30 x 30 cm, com 03 queimadores simples e 03 duplos, forno com porta em aco. Garantia de 12 meses.	2	UND	R\$ 2.467,25	R\$ 4.934,50
18	FACA PARA CARNE 12 POL - Faca para corte de carne em inox; cabo em polipropileno na cor branca, com lâmina de 12".	6	UND	R\$ 44,99	R\$ 269,94
19	FACA PARA CARNE 10 POL - Faca para corte de carne em inox; cabo em polipropileno na cor branca, com lâmina de 10".	6	UND	R\$ 34,20	R\$ 205,20
20	FACA PARA CARNE 8 POL - Faca para corte de carne em inox; cabo em polipropileno na cor branca, com lâmina de 8".	6	UND	R\$ 25,00	R\$ 150,00
21	ESCORREDOR EM ALUMÍNIO 60 CM - Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade: 35 litros, aplicação: macarrão, características adicionais: alças reforçadas	6	UND	R\$ 223,95	R\$ 1.343,70
22	CONCHA ALUMÍNIO N° 12 - Concha de alumínio, corpo alumínio, linha hotel. Diâmetro 12 cm	6	UND	R\$ 39,03	R\$ 234,18
23	COLHER TIPO REMO 60 CM - Comprimento 60 cm Material do cabo Nylon atóxico Material da colher NYLON	6	UND	R\$ 52,00	R\$ 312,00
24	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA - Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, tipo coluna, cor branca, 2 saídas: gelada e natural, gabinete em aço, pintura epóxi pó. Voltagem 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	2	UND	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00
25	FAQUEIRO INÓX 24 PCS - Faqueiro em aço inoxidável , contendo: Facas: 6 unds, Garfos: 6 unds, colheres: 6 unds, colheres Café: 6 unds	3	UND	R\$ 60,30	R\$ 180,90
26	ESCUMADEIRA HOTEL N° 12 - Tipo de material: alumínio, diâmetro 12 cm e cabo com no mínimo 42 cm.	6	UND	R\$ 26,00	R\$ 156,00



27	DESCASCADOR E FATIADOR DE LEGUMES MANUAL - Material do corpo em plástico resistente. Lâminas em aço inoxidável para maior durabilidade. Possui lâminas intercambiáveis para diferentes cortes.	6	UND	R\$ 14,00	R\$ 84,00
28	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, Potência 1000W. Capacidade útil do copo/jarra: 2 litros. Tensão: 220V, Garantia mínima 12 meses.	3	UND	R\$ 509,00	R\$ 1.527,00
29	ARMARIO DE COZINHA SUSPENSO EM AÇO COM 3 PORTAS - Armário em aço suspenso com 3 portas, com pintura eletrostática a pó; puxadores em PS, dobradiças metálicas de 26mm. 3 portas de abrir.	6	UND	R\$ 469,85	R\$ 2.819,10
30	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM - Ventilador de parede, com no mínimo 50 cm, grade metal, potência mínima 200W, 03 velocidades, 220 volts.	6	UND	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
31	CHALEIRA 5 LITROS - Chaleira, material: alumínio, capacidade: 5 litros, material cabo: madeira, características adicionais: com tampa	3	UND	R\$ 146,50	R\$ 439,50
32	CONJUNTO PANELAS 5 PEÇAS - Conjunto panelas (caçarola) em alumínio batido grosso (3 mm de espessura) com tampas de alumínio 2 mm, alças em madeira ou baquelite, puxadores de plástico nas tampas. Medidas aproximadas de cada panela: panela nº 16: 8,0 cm de altura x 16 diâmetro sem os cabos x 19 cm de diâmetro, capacidade 1,5 litros; panela nº 18: 8,2 cm de altura x 18 diâmetro sem os cabos x 30 cm de diâmetro, capacidade 1,9 litros; panela nº 20: 9,3 cm de altura x 21,5 diâmetro sem os cabos x 32 cm de diâmetro com os cabos capacidade 2,4 litros; panela nº 22: 9,5 cm de altura x 22 diâmetro sem os cabos x 34 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 780 g x capacidade 3,5 litros; panela nº 24: 10,5 cm de altura x 24 diâmetro sem os cabos x 36 cm de diâmetro com os cabos capacidade 4,3 litros.	3	CONJ	R\$ 220,00	R\$ 660,00
33	FORNO MICROONDAS 30 LITROS - Forno microondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital, cor branca, 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	3	UND	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
34	PENEIRA COZINHA AÇO INÓX 24 CM - Peneira de cozinha em aço inox, com aproximadamente 24 cm de diâmetro	2	UND	R\$ 25,51	R\$ 51,02
35	PRATO TRANSPARENTE FUNDO - Especificação: prato de refeição, material vidro, características adicionais: tipo fundo, formato redondo, cor incolor, diâmetro aproximado 22 cm	12	UND	R\$ 7,50	R\$ 90,00
36	PRATO TRANSPARENTE RASO - Especificação: prato de refeição, material vidro, características adicionais: tipo raso, formato redondo, cor incolor, diâmetro aproximado 22 cm	36	UND	R\$ 7,26	R\$ 261,36
37	COPO AMERICANO 190 ML CX C/24 - Copo de vidro tipo americano 190 ml, caixa com 24 unidades.	3	CAIXA	R\$ 32,78	R\$ 98,34
38	CONJUNTO DE XICARAS COM 6 UNIDADES - Conjunto com 6 xícaras com pires, com capacidade de no mínimo 70 ml.	3	CAIXA	R\$ 48,53	R\$ 145,59



39	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA 1 L - Pote transparente fabricado em polipropileno (pp), tampa com fechamento "rosca", capacidade 1 litro.	12	UND	R\$ 10,40	R\$ 124,80
40	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 2 L - Pote plástico retangular com tampa, capacidade 2 litros.	12	UND	R\$ 12,33	R\$ 147,96
41	ESCORREDOR DE LOUÇA EM POLIPROPILENO - Escorredor de louça em polipropileno, com divisões para pratos, talheres e copos, dimensões aproximadas: (A x L x C) 12 x 31 x 40 cm.	6	UND	R\$ 39,95	R\$ 239,70
42	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ - Cortador de legumes com tripé, corpo em alumínio, dimensões aproximadas: (A x L x P) 73 x 53 x 35 cm.	4	UND	R\$ 228,00	R\$ 912,00
43	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA 50 KG - Display de LED, capacidade de até 50kg, plataforma feita em aço, bandeja em aço inox, bivolt. Garantia mínima de 12 meses	6	UND	R\$ 1.351,00	R\$ 8.106,00
44	BALANÇA DIGITAL 40 KG - Balança digital, display de LED, material: carcaça em plástico ABS e bandeja em aço inox, capacidade de até 40 kg, bateria recarregável, bivolt. Garantia mínima de 12 meses	6	UND	R\$ 323,75	R\$ 1.942,50
45	BALANÇA DIGITAL QUADRADA EM VIDRO - Balança digital, vidro temperado, com visor, ativação automática ao subir na balança, capacidade para até 180 kg	6	UND	R\$ 94,47	R\$ 566,82
46	FAÇA COM SERRA 25 CM - Faca serra para pão 25 cm, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox com fio ondulado.	6	UND	R\$ 20,96	R\$ 125,76
47	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE 30 X 50 CM - Tabua de corte de carne em polipropileno, medindo aproximadamente 30 x 50 cm, na cor branca.	12	UND	R\$ 72,52	R\$ 870,24
48	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - Termômetro culinário tipo espeto, Material: aço inox e plástico ABS, faixa de medição de -50 a 300°C.	6	UND	R\$ 25,05	R\$ 150,30
49	FRITADEIRA ELÉTRICA SEM ÓLEO (AIR FRYER) - Fritadeira elétrica sem óleo, tipo air fryer, com capacidade aproximada de 5 litros, potência mínima de 1.500 W, dotada de cesto removível e revestimento interno antiaderente, trava de segurança, controle de temperatura ajustável de 80°C a 200°C, timer de até 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento. Deve possuir certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	UND	R\$ 376,24	R\$ 1.128,72
50	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Dispenser para papel toalha em bobina/rolo, resistente, material polipropileno, cor branca.	6	UND	R\$ 40,62	R\$ 243,72
51	ESCADA BANQUETA 3 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - Banqueta escada em alumínio, com 3 degraus, suporta até 120 kg	6	UND	R\$ 144,84	R\$ 869,04
52	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA - Marmita 300 ml com tampa em isopor, pacote c/100 unidades.	400	PCT	R\$ 39,70	R\$ 15.880,00
53	HAMBURGUEIRA ISOPOR - Hamburgueira isopor H02, pacote com 100 unidades	1.500	PCT	R\$ 29,50	R\$ 44.250,00
<b>Valor total estimado</b>				<b>R\$ 139.777,59</b>	



### **3. PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, admite-se a renovação dos quantitativos.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos utensílios de copa e cozinha e eletrodomésticos. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

#### **6.2. Requisitos de Qualidade**

6.2.1. Os produtos devem apresentar durabilidade e resistência adequadas ao uso diário.

6.2.2. Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### **6.3. Requisitos de Logística e Entrega**

6.3.1. O fornecedor deve:

6.3.1.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

6.3.1.2. Realizar a entrega dos produtos na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.



6.3.1.3. Fornecer embalagens adequadas para o transporte, evitando danos aos materiais durante a entrega.

#### **6.4. Requisitos de Sustentabilidade**

6.4.1. Sempre que possível, o fornecedor deve:

6.4.1.1. Priorizar materiais recicláveis ou produzidos com matérias-primas sustentáveis.

6.4.1.2. Acondicionar os materiais em poucas embalagens com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos sólidos.

#### **6.5. Subcontratação**

6.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **6.6. Garantia da contratação**

6.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **6.7. Da exigência de amostra**

6.7.1. Não haverá exigência de amostra.

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 7.1. Condições de Entrega

7.1.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão do pedido de compra.

7.1.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho – PE, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

### **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o



cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

## **9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **9.1. Re却bimento**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9.2. Liquidação**

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **9.3. Prazo de pagamento**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



#### **9.4. Forma de pagamento**

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **10.2. Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

#### **10.3. Exigências de habilitação**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.4. Habilitação jurídica**

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;



10.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.8. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

## **10.6. Qualificação Econômico-Financeira**

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.6.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela, do item anterior.

10.6.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

## **10.7. Documentos complementares**

10.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.7.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 139.777,59 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.



## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho, 13 de novembro de 2025.

**ISIS CATHERINE VEIGA MONTEIRO**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Infância



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA INFÂNCIA**

📍 Praça Dr. José Ferreira de Lima, nº50 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 12.216.509/0001-55

📞 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉️ sec.sds@altinho.pe.gov.br